



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

Referência: Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu

Assunto: Encaminha requerimento de reajuste do Contrato nº 029/2019

Número do processo licitatório: 232223.004487/2019-07

RDC nº 013/2019

Prezado (a) Diretor (a),

Venho por meio deste, encaminhar para análise da pertinência e legalidade pela autoridade competente, a solicitação de reajuste contratual realizada pela empresa FAQ Construtora LTDA, referente ao Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a execução da Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu, para que sejam realizados os trâmites necessários à prolação do Termo de Apostilamento.

A data de apresentação da proposta ocorreu em 23 de setembro de 2019, o contrato foi reajustado após um ano em 23 de setembro de 2020. Em 23 de setembro de 2021, o contrato fez dois anos, e foi novamente reajustado.

Considerando que em 23 de setembro de 2022, o contrato completou três anos, conforme prevê o Item 27 do Anexo I – Projeto Básico, o valor sobre o qual deverá incidir o reajuste é de R\$ 373.858,94 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). (Obs.: valor referente das parcelas remanescentes do cronograma vigente, conforme o aditivo 4).

Informo que, durante a execução do contrato, foram observados atrasos atribuíveis ao contratado. Neste sentido, no cálculo do valor a ser reajustado, foi observado o que determina o inc. I do art. 6º do Decreto nº 1.054/1994, sendo as parcelas em atraso desconsideradas para fins de reajuste. Cabe a observação de que está sendo encaminhado, o formulário para solicitação de abertura de processo sanção com a finalidade de apurar as devidas faltas.

Entretanto, através do Ofício de 11 de outubro de 2022, a empresa contratada solicita que o percentual de reajuste incida sobre o saldo total do contrato de R\$ 1.562.602,13 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e treze centavos). Por essa razão, os valores a serem reajustados divergem dos valores solicitados pela empresa.

Sobre os cálculos, foram apurados os valores das parcelas do cronograma que vencem após a data base do dia 23 de setembro 2022, mês em destaque na tabela. Foi também destacado ao lado desta tabela, um quadro demonstrando a soma das parcelas do cronograma, totalizando o valor de R\$ 373.858,94 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Todas estas informações estão em anexo na memória de cálculo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Seguem, em anexo, o documento de formalização da solicitação da Contratada, a memória de cálculo do valor a ser reajustado e a ciência da empresa em relação aos valores a serem reajustados.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

---

## Reajuste Contratual - INCC

---

**FAQ CONSTRUTORA LTDA** <faqconstrutora@gmail.com>  
Para: Leonardo Moreira Barra <leonardo.barra@ifsudestemg.edu.br>

11 de outubro de 2022 10:23

Prezado,

Transcorrido 12 meses do último reajuste de preços aplicado ao contrato, vimos solicitar o 3º reajuste conforme legislação vigente.  
Segue pedido em anexo.

Atenciosamente,



---

 **Pedido de 3º Reajuste.pdf**  
2320K

Sericita/MG, 11 de Outubro de 2022

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria - IFMG**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CONTRATUAIS**

**REF: CONTRATO N° 029/2019 - Processo N°23.223.004487/2019-07, RDC 013/2019 - Construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.**

Ilustríssimo Senhor,

Transcorrido o período de 01 (Um) ano da data do último reajuste, ou seja, em 15/10/2021, vimos solicitar o apostilamento do segundo reajuste dos valores contratuais, conforme estabelece a Cláusula 6.1 deste Contrato e previsto no item 27.1 do referido Edital, e de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, capítulo 01, Artigos 40 (XI) e 5S (III), demonstrando abaixo os índices e os respectivos cálculos:

- Primeiro período de reajustamento de valores: 23/09/2021 a 23/09/2022.
- Valor de Contrato atual: R\$ 2.766.880,53 ( Dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais, e cinquenta e três centavos).

Nota. Toma-se como mês base do índice, o referente ao primeiro mês do período para vigência da aplicação do respectivo reajustamento e desta forma sucessivamente para os demais e eventuais períodos, tendo-se assim sempre um periodo de 12 meses entre si.

- Adoção do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC):

É um dos três itens que compõe o Índice Geral de Preços (IGP), representado 109ª do índice. Sua divulgação teve início em fevereiro de 1985, como resultado do encadeamento da série do índice de Custo da Construção - Rio de Janeiro (ICC-RJ), mais antiga, com a série do Índice de Edificações, mais abrangente geograficamente. Como nos demais componentes do IGP, também é apresentada a versão do INCC para o mercado (INCC-M), que é calculado entre os dias 21 do mês seguinte (O INCC é calculado entre o primeiro e o último dia do mês civil)

- Fórmula de cálculo do percentual de reajustamento no período:

*(segundo portaria TCU ri-• J28 de 14 de maio de 2014)*

- $(IR1) = (I1 - I0) / I0$

- $(R1) = Vo \times tr$

- índice INCC Acumulado no mês do último reajuste (I0):

- Índice INCC acumulado no primeiro mês deste terceiro período de reajustamento (I1)

*Obs.: Neste caso o Vo é o valor do saldo contratual, no início do período de reajuste, a ser reajustado, pois o mesmo se aplica somente sobre o valor residual do período anterior e não sobre o valor total do Contrato.*

VARIAÇÃO DO INCC (SET 2021 / SET2022) = 10,70%

VALORES JÁ MEDIDOS = R\$ 1.204.278,40

SALDO CONTRATUAL = R\$ 1.562.602,13

REAJUSTE = R\$ 167.198,43

VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O REAJUSTE = R\$ 2.934.078,96 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais, e noventa e seis centavos).

Nestes termos, pede-se deferimento,

FAQ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI:18905452000188  
Assinado de forma digital por FAQ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI:18905452000188  
Dados: 2022.10.11 10:18:02 -03'00'

---

**Fernando Ângelo de Queiroz**

FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

---

## Reajuste Contratual - INCC

---

Leonardo Moreira Barra <leonardo.barra@ifsudestemg.edu.br>

11 de outubro de 2022 17:37

Para: Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezados

Recebi o pedido de reajuste da FAQ e estou encaminhando. Entendo que como a empresa se encontra em atraso, ela só teria direito ao reajuste das etapas que não estão atrasadas no cronograma. Podemos posteriormente discutir isso.

Atenciosamente

Leonardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Leonardo Moreira Barra**

**Engenheiro Civil**

**IF Sudeste MG**

**Reitoria - Diretoria de Expansão**

Av. Luz Interior 16 - 4º andar.

Estrela Sul - Juiz de Fora - MG - Tel. (32) 3257-4140 / 98424-9505



**Pedido de 3º Reajuste.pdf**

2320K

## MEMORIA DE CÁLCULO

Tabela Cronograma conforme Aditivo 4

		(%) Acumulada	Valor
mai/21	Mês 01	2,12%	R\$58.763,63
jun/21	Mês 02	5,88%	R\$103.994,62
jul/21	Mês 03	9,64%	R\$103.994,62
ago/21	Mês 04	13,40%	R\$103.961,85
set/21	Mês 05	13,42%	R\$705,57
out/21	Mês 06	14,04%	R\$17.110,66
nov/21	Mês 07	22,94%	R\$246.267,44
dez/21	Mês 08	32,52%	R\$264.963,64
jan/22	Mês 09	36,78%	R\$117.868,17
fev/22	Mês 10	41,61%	R\$133.670,10
mar/22	Mês 11	48,34%	R\$186.147,15
abr/22	Mês 12	52,11%	R\$104.396,45
mai/22	Mês 13	56,87%	R\$131.612,28
jun/22	Mês 14	65,82%	R\$247.647,89
jul/22	Mês 15	77,07%	R\$311.415,98
ago/22	Mês 16	83,02%	R\$164.631,25
set/22	Mês 17	86,49%	R\$95.870,29
out/22	Mês 18	87,67%	R\$32.766,84
nov/22	Mês 19	89,80%	R\$58.847,00
dez/22	Mês 20	91,93%	R\$58.847,00
jan/23	Mês 21	93,09%	R\$32.156,65
fev/23	Mês 22	94,25%	R\$32.156,65
mar/23	Mês 23	100,00%	R\$159.084,80
Valor do contrato			<b>R\$2.766.880,53</b>

Quadro do cálculo do valor sobre o qual incidirá o reajuste

out/22	18	R\$32.766,84
nov/22	19	R\$58.847,00
dez/22	20	R\$58.847,00
jan/23	21	R\$32.156,65
fev/23	22	R\$32.156,65
mar/23	23	R\$159.084,80
		<b>R\$373.858,94</b>

Saldo do contrato sobre o qual incidirá o reajuste

